PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 055
De 29/11/17
À 13/12/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº. 1.463/2017

SANCIONADO
29/11/17

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 15.731,00 (Quinze Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 15.731,00 (Quinze Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.0014.2024		**MANTENÇÃO DE ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.3.90.39	FICHA: 110	Outros Serviços P. Jurídica	R$ 15.731,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 15.731,00 (Quinze Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.0014.2025		**MANTENÇÃO DE ATIVIDADES – CMS.**	
3.3.90.14	FICHA: 111	Diária – Civil	R$ 11.760,00.
3.3.90.33	FICHA: 113	Passagens e Despesas Com Loc.	R$ 3.971,00.
		Total da Anulação	**R$ 15.731,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de Novembro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal